

**LEI Nº 526, DE 05 DE ABRIL DE 1993.**

Publicado no Diário Oficial nº 221

**Considera de utilidade pública estadual, a  
Associação Aliança Infantil de Nova Esperança.**

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada como de utilidade pública estadual a Associação Aliança Infantil de Nova Esperança, do Bairro Nova Esperança.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 05 dias do mês de abril de 1993, 172º da Independência, 105º da República e 5º do Estado.

**MOISÉS NOGUEIRA AVELINO**

Governador do Estado